

LEI Nº 2.268, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual aos servidores públicos municipais do Quadro Geral do Poder Executivo, no percentual de 8% (oito por cento) sobre os níveis vigentes, a partir de 01 de março de 2015, sendo:

I – o percentual de 7,6791% (sete inteiros e seis mil, setecentos e noventa e um décimos de milésimos por cento) correspondente à reposição das perdas salariais, nos termos da variação acumulada pelo INPC/IBGE dos últimos 12 (doze) meses;

II – o percentual de 0,3209% (três mil, duzentos e nove décimos de milésimos por cento) correspondente ao aumento real.

Parágrafo único. A revisão será concedida aos servidores públicos municipais do regime estatutário, ativos e inativos, pensionistas, empregados públicos, ocupantes de cargos comissionados nível CCII e Conselheiros Tutelares, ressalvadas as exceções previstas nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 2º A recomposição salarial aos Professores de Educação Infantil acompanhará o reajuste concedido no piso nacional dos professores, no mês de sua concessão.

Parágrafo único. Fica autorizado o pagamento das diferenças salariais entre o valor pago pelo Município e o piso nacional a partir de janeiro de 2015.

Art. 3º A recomposição salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias acompanhará o reajuste do piso nacional da categoria.

Art. 4º Em razão do disposto no art. 1º ficam alteradas:

I – as Tabelas A e B do Anexo III, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, que passam a vigorar na forma do Anexo I desta Lei;

II – as Tabelas A e B do Anexo IV, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, que passam a vigorar na forma do Anexo II desta Lei;

III – as Tabelas dos Anexos IV e V da Lei nº 1.923, de 05 de abril de 2012, que passam a vigorar na forma do Anexo III desta Lei;

IV – a Tabela do Anexo I, da Lei nº 1.229, de 30 de junho de 2006, que passa a vigorar na forma do Anexo IV desta Lei;

V – as Tabelas A e B do Anexo II, da Lei nº 2.135, de 11 de dezembro de 2013, que passam a vigorar na forma do Anexo V desta Lei;

VI – o art. 41, da Lei nº 1.200, de 25 de fevereiro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41. Aos Conselheiros Tutelares será concedida remuneração equivalente a R\$ 1.172,88 (um mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), reajustada anualmente no mesmo índice aplicado para correção do salário dos servidores públicos municipais.

Art. 5º Em razão do disposto no art. 2º, as tabelas do Anexo VI, da Lei nº 1.923, de 05 de abril de 2012, passam a vigorar na forma do Anexo VI desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, previstas no Orçamento Geral do Município, instituído pela Lei nº 2.235, de 08 de dezembro de 2014.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

ANEXO I**ALTERAÇÕES DO ANEXO III DA LEI Nº 2.096, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.****ANEXO III****TABELA 'A' – QUADRO GERAL**

Padrão	Grau	CLASSES																	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
1	I	796,67	820,57	845,19	870,54	896,66	923,56	951,27	979,80	1009,20	1039,47	1070,66	1102,78	1135,86	1169,94	1205,03	1241,19	1278,42	1316,77
	II	876,34	902,63	929,71	957,60	986,33	1015,92	1046,40	1077,79	1110,12	1143,42	1177,73	1213,06	1249,45	1286,93	1325,54	1365,31	1406,27	1448,46
	III	963,97	992,89	1022,68	1053,36	1084,96	1117,51	1151,03	1185,56	1221,13	1257,76	1295,50	1334,36	1374,39	1415,62	1458,09	1501,83	1546,89	1593,30
2	I	864,96	890,91	917,64	945,17	973,52	1002,73	1032,81	1063,79	1095,71	1128,58	1162,43	1197,31	1233,23	1270,22	1308,33	1347,58	1388,01	1429,65
	II	951,46	980,00	1009,40	1039,69	1070,88	1103,00	1136,09	1170,18	1205,28	1241,44	1278,68	1317,04	1356,55	1397,25	1439,17	1482,34	1526,81	1572,62
	III	1046,61	1078,01	1110,35	1143,66	1177,97	1213,31	1249,71	1287,20	1325,81	1365,59	1406,56	1448,75	1492,22	1536,98	1583,09	1630,58	1679,50	1729,89
3	I	1024,29	1055,02	1086,67	1119,27	1152,85	1187,43	1223,06	1259,75	1297,54	1336,47	1376,56	1417,86	1460,39	1504,20	1549,33	1595,81	1643,68	1693,00
	II	1126,72	1160,52	1195,34	1231,20	1268,13	1306,18	1345,36	1385,72	1427,30	1470,11	1514,22	1559,64	1606,43	1654,63	1704,27	1755,39	1808,05	1862,30
	III	1239,39	1276,57	1314,87	1354,31	1394,94	1436,79	1479,90	1524,29	1570,02	1617,12	1665,64	1715,61	1767,07	1820,09	1874,69	1930,93	1988,86	2048,52
4	I	1251,91	1289,47	1328,15	1368,00	1409,04	1451,31	1494,85	1539,69	1585,88	1633,46	1682,46	1732,94	1784,92	1838,47	1893,63	1950,43	2008,95	2069,22
	II	1377,10	1418,41	1460,97	1504,79	1549,94	1596,44	1644,33	1693,66	1744,47	1796,80	1850,71	1906,23	1963,42	2022,32	2082,99	2145,48	2209,84	2276,14
	III	1514,81	1560,25	1607,06	1655,27	1704,93	1756,08	1808,76	1863,03	1918,92	1976,48	2035,78	2096,85	2159,76	2224,55	2291,29	2360,02	2430,83	2503,75
5	I	1320,20	1359,81	1400,60	1442,62	1485,90	1530,47	1576,39	1623,68	1672,39	1722,56	1774,24	1827,47	1882,29	1938,76	1996,92	2056,83	2118,53	2182,09
	II	1452,22	1495,79	1540,66	1586,88	1634,49	1683,52	1734,03	1786,05	1839,63	1894,82	1951,66	2010,21	2070,52	2132,63	2196,61	2262,51	2330,39	2400,30
	III	1597,44	1645,36	1694,72	1745,57	1797,93	1851,87	1907,43	1964,65	2023,59	2084,30	2146,83	2211,23	2277,57	2345,89	2416,27	2488,76	2563,42	2640,32
6	I	1365,72	1406,69	1448,89	1492,36	1537,13	1583,24	1630,74	1679,66	1730,05	1781,95	1835,41	1890,48	1947,19	2005,61	2065,77	2127,75	2191,58	2257,33
	II	1502,29	1547,36	1593,78	1641,59	1690,84	1741,57	1793,81	1847,63	1903,06	1960,15	2018,95	2079,52	2141,91	2206,16	2272,35	2340,52	2410,73	2483,06
	III	1652,52	1702,10	1753,16	1805,75	1859,93	1915,72	1973,20	2032,39	2093,36	2156,16	2220,85	2287,47	2356,10	2426,78	2499,58	2574,57	2651,81	2731,36
7	I	1479,54	1523,93	1569,64	1616,73	1665,24	1715,19	1766,65	1819,65	1874,24	1930,46	1988,38	2048,03	2109,47	2172,75	2237,94	2305,08	2374,23	2445,45
	II	1627,49	1676,31	1726,60	1778,40	1831,75	1886,71	1943,31	2001,61	2061,66	2123,51	2187,21	2252,83	2320,41	2390,02	2461,72	2535,58	2611,64	2689,99
	III	1790,24	1843,95	1899,27	1956,24	2014,93	2075,38	2137,64	2201,77	2267,82	2335,86	2405,93	2478,11	2552,45	2629,03	2707,90	2789,14	2872,81	2958,99
8	I	1764,06	1816,98	1871,49	1927,64	1985,47	2045,03	2106,38	2169,57	2234,66	2301,70	2370,75	2441,87	2515,13	2590,58	2668,30	2748,35	2830,80	2915,72
	II	1940,47	1998,68	2058,64	2120,40	2184,02	2249,54	2317,02	2386,53	2458,13	2531,87	2607,83	2686,06	2766,65	2849,65	2935,13	3023,19	3113,88	3207,30

	III	2134,52	2198,56	2264,51	2332,45	2402,42	2474,49	2548,73	2625,19	2703,95	2785,06	2868,62	2954,67	3043,32	3134,61	3228,65	3325,51	3425,28	3528,04
9	I	2549,35	2625,83	2704,61	2785,74	2869,32	2955,40	3044,06	3135,38	3229,44	3326,32	3426,11	3528,90	3634,76	3743,81	3856,12	3971,80	4090,96	4213,69
	II	2804,28	2888,41	2975,06	3064,31	3156,24	3250,93	3348,46	3448,91	3552,38	3658,95	3768,72	3881,78	3998,23	4118,18	4241,73	4368,98	4500,05	4635,05
	III	3084,71	3177,25	3272,57	3370,75	3471,87	3576,02	3683,31	3793,80	3907,62	4024,85	4145,59	4269,96	4398,06	4530,00	4665,90	4805,88	4950,05	5098,56
10	I	2731,45	2813,39	2897,80	2984,73	3074,27	3166,50	3261,49	3359,34	3460,12	3563,92	3670,84	3780,97	3894,39	4011,23	4131,56	4255,51	4383,18	4514,67
	II	3004,59	3094,73	3187,57	3283,20	3381,69	3483,14	3587,64	3695,27	3806,12	3920,31	4037,92	4159,06	4283,83	4412,34	4544,71	4681,05	4821,48	4966,13
	III	3305,05	3404,20	3506,33	3611,52	3719,86	3831,46	3946,40	4064,79	4186,74	4312,34	4441,71	4574,96	4712,21	4853,58	4999,18	5149,16	5303,64	5462,74
11	I	2845,26	2930,62	3018,54	3109,09	3202,37	3298,44	3397,39	3499,31	3604,29	3712,42	3823,79	3938,51	4056,66	4178,36	4303,71	4432,82	4565,81	4702,78
	II	3129,79	3223,68	3320,39	3420,01	3522,61	3628,28	3737,13	3849,25	3964,72	4083,67	4206,18	4332,36	4462,33	4596,20	4734,09	4876,11	5022,39	5173,07
	III	3442,77	3546,05	3652,43	3762,01	3874,87	3991,11	4110,85	4234,17	4361,20	4492,03	4626,79	4765,60	4908,57	5055,82	5207,50	5363,72	5524,64	5690,37
12	I	2902,17	2989,24	3078,91	3171,28	3266,42	3364,41	3465,34	3569,30	3676,38	3786,67	3900,27	4017,28	4137,80	4261,93	4389,79	4521,49	4657,13	4796,84
	II	3192,39	3288,16	3386,81	3488,41	3593,06	3700,85	3811,88	3926,24	4044,02	4165,34	4290,31	4419,01	4551,58	4688,13	4828,78	4973,64	5122,85	5276,53
	III	3511,63	3616,98	3725,49	3837,25	3952,37	4070,94	4193,07	4318,86	4448,43	4581,88	4719,34	4860,92	5006,74	5156,95	5311,66	5471,01	5635,14	5804,19
13	I	3983,36	4102,86	4225,95	4352,73	4483,31	4617,81	4756,34	4899,03	5046,00	5197,38	5353,30	5513,90	5679,32	5849,70	6025,19	6205,95	6392,12	6583,89
	II	4381,70	4513,15	4648,55	4788,00	4931,64	5079,59	5231,98	5388,94	5550,61	5717,12	5888,64	6065,30	6247,26	6434,67	6627,71	6826,55	7031,34	7242,28
	III	4819,87	4964,47	5113,40	5266,80	5424,81	5587,55	5755,18	5927,83	6105,67	6288,84	6477,50	6671,83	6871,98	7078,14	7290,49	7509,20	7734,48	7966,51
14	I	4210,98	4337,31	4467,43	4601,45	4739,50	4881,68	5028,13	5178,97	5334,34	5494,37	5659,20	5828,98	6003,85	6183,97	6369,49	6560,57	6757,39	6960,11
	II	4632,08	4771,04	4914,17	5061,60	5213,45	5369,85	5530,95	5696,87	5867,78	6043,81	6225,13	6411,88	6604,24	6802,37	7006,44	7216,63	7433,13	7656,12
	III	5095,29	5248,15	5405,59	5567,76	5734,79	5906,84	6084,04	6266,56	6454,56	6648,20	6847,64	7053,07	7264,67	7482,61	7707,08	7938,30	8176,44	8421,74
15	I	6373,38	6564,58	6761,52	6964,36	7173,30	7388,49	7610,15	7838,45	8073,61	8315,82	8565,29	8822,25	9086,92	9359,52	9640,31	9929,52	10227,40	10534,23
	II	7010,72	7221,04	7437,67	7660,80	7890,63	8127,35	8371,17	8622,30	8880,97	9147,40	9421,82	9704,48	9995,61	10295,48	10604,34	10922,47	11250,15	11587,65
	III	7711,79	7943,14	8181,44	8426,88	8679,69	8940,08	9208,28	9484,53	9769,06	10062,14	10364,00	10674,92	10995,17	11325,02	11664,77	12014,72	12375,16	12746,41
16	I	7010,72	7221,04	7437,67	7660,80	7890,63	8127,35	8371,17	8622,30	8880,97	9147,40	9421,82	9704,48	9995,61	10295,48	10604,34	10922,47	11250,15	11587,65
	II	7711,79	7943,14	8181,44	8426,88	8679,69	8940,08	9208,28	9484,53	9769,06	10062,14	10364,00	10674,92	10995,17	11325,02	11664,77	12014,72	12375,16	12746,41
	III	8482,97	8737,46	8999,58	9269,57	9547,66	9834,09	10129,11	10432,98	10745,97	11068,35	11400,40	11742,41	12094,69	12457,53	12831,25	13216,19	13612,68	14021,06

TABELA 'B' - QUADRO EM EXTINÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL	Grau	CLASSES																	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Agente de Saúde	I	1251,91	1289,47	1328,15	1368,00	1409,04	1451,31	1494,85	1539,69	1585,88	1633,46	1682,46	1732,94	1784,92	1838,47	1893,63	1950,43	2008,95	2069,22
	II	1377,10	1418,41	1460,97	1504,79	1549,94	1596,44	1644,33	1693,66	1744,47	1796,80	1850,71	1906,23	1963,42	2022,32	2082,99	2145,48	2209,84	2276,14
	III	1514,81	1560,25	1607,06	1655,27	1704,93	1756,08	1808,76	1863,03	1918,92	1976,48	2035,78	2096,85	2159,76	2224,55	2291,29	2360,02	2430,83	2503,75
Aux. Enfermagem	I	1365,72	1406,69	1448,89	1492,36	1537,13	1583,24	1630,74	1679,66	1730,05	1781,95	1835,41	1890,48	1947,19	2005,61	2065,77	2127,75	2191,58	2257,33
	II	1502,29	1547,36	1593,78	1641,59	1690,84	1741,57	1793,81	1847,63	1903,06	1960,15	2018,95	2079,52	2141,91	2206,16	2272,35	2340,52	2410,73	2483,06
	III	1652,52	1702,10	1753,16	1805,75	1859,93	1915,72	1973,20	2032,39	2093,36	2156,16	2220,85	2287,47	2356,10	2426,78	2499,58	2574,57	2651,81	2731,36
Aux. Escrivário 'B'	I	1764,06	1816,98	1871,49	1927,64	1985,47	2045,03	2106,38	2169,57	2234,66	2301,70	2370,75	2441,87	2515,13	2590,58	2668,30	2748,35	2830,80	2915,72
	II	1940,47	1998,68	2058,64	2120,40	2184,02	2249,54	2317,02	2386,53	2458,13	2531,87	2607,83	2686,06	2766,65	2849,65	2935,13	3023,19	3113,88	3207,30
	III	2134,52	2198,56	2264,51	2332,45	2402,42	2474,49	2548,73	2625,19	2703,95	2785,06	2868,62	2954,67	3043,32	3134,61	3228,65	3325,51	3425,28	3528,04
Escrivário 'A'	I	2845,26	2930,62	3018,54	3109,09	3202,37	3298,44	3397,39	3499,31	3604,29	3712,42	3823,79	3938,51	4056,66	4178,36	4303,71	4432,82	4565,81	4702,78
	II	3129,79	3223,68	3320,39	3420,01	3522,61	3628,28	3737,13	3849,25	3964,72	4083,67	4206,18	4332,36	4462,33	4596,20	4734,09	4876,11	5022,39	5173,07
	III	3442,77	3546,05	3652,43	3762,01	3874,87	3991,11	4110,85	4234,17	4361,20	4492,03	4626,79	4765,60	4908,57	5055,82	5207,50	5363,72	5524,64	5690,37
Escrivário 'B'	I	2549,35	2625,83	2704,61	2785,74	2869,32	2955,40	3044,06	3135,38	3229,44	3326,32	3426,11	3528,90	3634,76	3743,81	3856,12	3971,80	4090,96	4213,69
	II	2804,28	2888,41	2975,06	3064,31	3156,24	3250,93	3348,46	3448,91	3552,38	3658,95	3768,72	3881,78	3998,23	4118,18	4241,73	4368,98	4500,05	4635,05
	III	3084,71	3177,25	3272,57	3370,75	3471,87	3576,02	3683,31	3793,80	3907,62	4024,85	4145,59	4269,96	4398,06	4530,00	4665,90	4805,88	4950,05	5098,56
Fiscal	I	1764,06	1816,98	1871,49	1927,64	1985,47	2045,03	2106,38	2169,57	2234,66	2301,70	2370,75	2441,87	2515,13	2590,58	2668,30	2748,35	2830,80	2915,72
	II	1940,47	1998,68	2058,64	2120,40	2184,02	2249,54	2317,02	2386,53	2458,13	2531,87	2607,83	2686,06	2766,65	2849,65	2935,13	3023,19	3113,88	3207,30
	III	2134,52	2198,56	2264,51	2332,45	2402,42	2474,49	2548,73	2625,19	2703,95	2785,06	2868,62	2954,67	3043,32	3134,61	3228,65	3325,51	3425,28	3528,04
Soldador	I	1024,29	1055,02	1086,67	1119,27	1152,85	1187,43	1223,06	1259,75	1297,54	1336,47	1376,56	1417,86	1460,39	1504,20	1549,33	1595,81	1643,68	1693,00
	II	1126,72	1160,52	1195,34	1231,20	1268,13	1306,18	1345,36	1385,72	1427,30	1470,11	1514,22	1559,64	1606,43	1654,63	1704,27	1755,39	1808,05	1862,30
	III	1239,39	1276,57	1314,87	1354,31	1394,94	1436,79	1479,90	1524,29	1570,02	1617,12	1665,64	1715,61	1767,07	1820,09	1874,69	1930,93	1988,86	2048,52
Odontólogo	I	2731,45	2813,39	2897,80	2984,73	3074,27	3166,50	3261,49	3359,34	3460,12	3563,92	3670,84	3780,97	3894,39	4011,23	4131,56	4255,51	4383,18	4514,67
	II	3004,59	3094,73	3187,57	3283,20	3381,69	3483,14	3587,64	3695,27	3806,12	3920,31	4037,92	4159,06	4283,83	4412,34	4544,71	4681,05	4821,48	4966,13
	III	3305,05	3404,20	3506,33	3611,52	3719,86	3831,46	3946,40	4064,79	4186,74	4312,34	4441,71	4574,96	4712,21	4853,58	4999,18	5149,16	5303,64	5462,74

ANEXO II

ALTERAÇÕES DO ANEXO IV DA LEI Nº 2.096, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

**ANEXO IV
GRATIFICAÇÕES**

TABELA “A”

Gratificação por compor Núcleo de Gestão de Carreira

DESCRIÇÃO	VALOR
Membro do Núcleo de Gestão de Carreira	R\$ 250,00

TABELA “B”

Gratificação por Encargo

DESCRIÇÃO	VALOR
GPCL – Membro da Comissão de Licitações	R\$ 432,00
GPCS – Membro da Comissão de Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares e Processos Administrativos Especiais	R\$ 162,00
GPCAP – Membro da Comissão de Apoio ao Pregão	R\$ 432,00
GDAP – Pregoeiro	R\$ 432,00
GDAL – Leiloeiro	R\$ 432,00
GPCAB – Membro da Comissão de Avaliações de Bens	R\$ 162,00
GDAASUS – Médico Auditor nas Guias de Prestadores do SUS	R\$ 1.080,00
GDACUCI – Coordenador da Unidade de Controle Interno – UCI	R\$ 2.160,00
GDAPG – Procurador-Geral	R\$ 1.080,00

ANEXO III

Altera as Tabelas dos Anexos IV e V da Lei nº 1.923, de 05 de abril de 2012.

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

CLASSES															
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	1304,58	1330,67	1357,29	1384,43	1412,12	1440,36	1469,17	1498,55	1528,52	1559,09	1590,28	1622,08	1654,52	1687,61	1721,37
C	1565,49	1596,80	1628,74	1661,31	1694,54	1728,43	1763,00	1798,26	1834,22	1870,91	1908,32	1946,49	1985,42	2025,13	2065,63
D	1722,04	1756,48	1791,61	1827,44	1863,99	1901,27	1939,30	1978,08	2017,64	2058,00	2099,16	2141,14	2183,96	2227,64	2272,20

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSES															
NÍVEL	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	935,66	954,37	973,46	992,93	1012,79	1033,04	1053,71	1074,78	1096,27	1118,20	1140,56	1163,38	1186,64	1210,38	1234,58

ANEXO IV

Altera o Anexo I, da Lei nº 1.229, de 30 de junho de 2006.

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E VAGAS DO EMPREGO PÚBLICO

NOMENCLATURA / CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	SALÁRIO	REQUISITOS DE INVESTIDURA
Agente Comunitário de Saúde – PSF	40 Horas	34	R\$ 1.014,00	Ensino Fundamental Completo e idade mínima de 18 anos.
Agente de Combate a Endemias – PSF	40 Horas	05	R\$ 1.014,00	Ensino Fundamental Completo e idade mínima de 18 anos.
Auxiliar Administrativo – PSF	40 Horas	03	R\$ 1.365,72	Ensino Médio Completo e idade mínima de 18 anos.
Auxiliar de Enfermagem – PSF	40 Horas	04	R\$ 1.365,72	Ensino Médio Completo e curso de qualificação básica para a formação de Auxiliar de Enfermagem.
Enfermeiro – PSF	40 Horas	03	R\$ 2.902,17	Curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional e idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Farmacêutico Bioquímico – PSF	40 Horas	01	R\$ 4.045,23	Curso de graduação em Farmácia e Bioquímica, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional e idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Médico – PSF	40 Horas	01	R\$ 12.746,76	Curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional e idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Motorista – PSF	40 Horas	02	R\$ 1.024,29	Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e idade mínima de 18 anos.
Odontólogo – PSF	40 Horas	02	R\$ 5.462,89	Curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional e idade mínima de 18 (dezoito) anos.

ANEXO V

Altera o Anexo II, da Lei nº 2.135, de 11 de dezembro de 2013.

ANEXO II

TABELA A

RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA
CCI	Diretor do Departamento de Administração Planejamento	R\$ 1.080,00
CCI	Diretor do Departamento de Finanças	R\$ 1.080,00
CCI	Diretor do Departamento de Viação e Obras	R\$ 1.080,00
CCI	Diretor do Departamento de Educação e Cultura	R\$ 1.080,00
CCI	Diretor do Departamento de Esportes	R\$ 1.080,00
CCI	Diretor do Departamento de Saúde	R\$ 1.080,00
CCI	Diretor do Departamento de Assistência Social	R\$ 1.080,00
CCI	Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento	R\$ 1.080,00
CCI	Diretor do Departamento de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo	R\$ 1.080,00
CCI	Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	R\$ 1.080,00
CCI	Diretor do Departamento Marmeleirense de Trânsito	R\$ 1.080,00
CCI	Diretor do Departamento de Urbanismo	R\$ 1.080,00
CCII	Assessor de Relações Públicas	R\$ 540,00
CCII	Chefe da Divisão de Administração	R\$ 540,00
CCII	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	R\$ 540,00
CCII	Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado	R\$ 540,00
CCII	Chefe da Divisão de Contabilidade	R\$ 540,00
CCII	Chefe da Divisão de Tesouraria	R\$ 540,00
CCII	Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação	R\$ 540,00
CCII	Chefe da Divisão de Viação e Obras	R\$ 540,00
CCII	Chefe da Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB	R\$ 540,00
CCII	Chefe da Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos	R\$ 540,00
CCII	Chefe da Divisão de Cultura	R\$ 540,00
CCII	Chefe da Divisão de Esportes	R\$ 540,00
CCII	Chefe da Divisão de Administração - Saúde	R\$ 540,00
CCII	Chefe da Divisão de Saúde	R\$ 540,00
CCII	Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde	R\$ 540,00
CCII	Chefe da Divisão de Assistência Social	R\$ 540,00

CCII	Chefe da Divisão de Assistência ao Menor	R\$ 540,00
CCII	Chefe da Divisão de Fomento Agrícola	R\$ 540,00
CCII	Chefe da Divisão de Fomento Pecuário	R\$ 540,00
CCII	Chefe da Divisão de Indústria, Comércio e Serviços	R\$ 540,00
CCII	Chefe da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	R\$ 540,00
CCII	Chefe da Divisão de Gestão de Resíduos	R\$ 540,00
CCII	Chefe da Divisão de Urbanismo	R\$ 540,00

TABELA B
VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR	FG
CCI	Subsídio	R\$ 1.080,00
CCII	R\$ 2.048,59	R\$ 540,00

ANEXO VI

Altera a Tabela do Anexo VI da Lei nº 1.923, de 05 de abril de 2012.

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	CLASSES														
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
B	1917,78	1956,14	1995,26	2035,16	2075,87	2117,38	2159,73	2202,93	2246,98	2291,92	2337,76	2384,52	2432,21	2480,85	2530,47
C	2301,34	2347,37	2394,31	2442,20	2491,04	2540,87	2591,68	2643,52	2696,39	2750,31	2805,32	2861,43	2918,66	2977,03	3036,57
D	2531,47	2582,10	2633,74	2686,42	2740,14	2794,95	2850,85	2907,86	2966,02	3025,34	3085,85	3147,56	3210,52	3274,73	3340,22